



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

Curitiba, PR, 03 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA Nº 034/2019

EMENTA

ENCAMINHAMENTO POR PARTE DA FPFS DOS BANNERS CENTRAIS DA COMPETIÇÃO SÉRIE OURO 2019 A TODOS OS 14 PARTICIPANTES. OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DURANTE AS PARTIDAS EM TODOS OS GINÁSIOS DA SÉRIE OURO. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, CAPUT E §1º DO RGC 2019.

O Presidente da **Federação Paranaense de Futebol de Salão – FPFS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no contido no Estatuto da Entidade e com base na autonomia que está preconizada no art. 217, I da Constituição Federal, e ainda no Art. 79, §1º do Regulamento Geral das Competições da FPFS 2019, vem por meio deste documento, **INFORMAR E DETERMINAR:**

CONSIDERANDO as atribuições desta Entidade de Administração do Deporto, quais sejam, de promover, fomentar, dirigir e administrar a modalidade em todo o território estadual, primando sempre pela melhoria das competições, visando por obvio o fortalecimento de seus filiados.

CONSIDERANDO o esforço hercúleo e contínuo desta Entidade no sentido de buscar parceiros e patrocinadores visando, como acima explanado, unicamente o fortalecimento dos filiados, mesmo em meio à grave situação econômica enfrentada em nosso país, com políticas públicas atuais de cortes de patrocínios esportivos, onerando e dificultando mais a manutenção de todas as equipes, o que é visto não somente em nosso estado, mas em todo o território nacional.

CONSIDERANDO o contido no Art. 79 do RGC 2019, o qual preconiza que a FPFS é a legítima detentora de todos os direitos das competições por ela organizados, nisto compreendidas todas as propriedades de quadra, conforme lemos:



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br



Continuação do Boletim Oficial n.º 016/2019 – Regulamento Geral de Competições 2019.....Fls. 27

TÍTULO XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79º A FPFS, como Entidade Regional de Administração da modalidade é a legítima detentora de todos os direitos inerentes às competições por ela organizadas, nisto compreendidos **todas propriedades existentes nos ginásios das equipes participantes**, tais como placas de publicidade e espaços publicitários nas quadras de jogo, os quais poderão ser cedidos às entidades de práticas desportivas, bem como a algum parceiro ou empresa de marketing esportivo, consoante discricionariedade da Entidade.

Parágrafo Único - As propriedades comerciais do Campeonato pertencem à FPFS e incluem: *namimg rights* (Direito do nome), centro da quadra ou qualquer espaço sobre a superfície da quadra, placas de publicidade ao redor da quadra, publicidade na rede do gol, uniforme de arbitragem, *backdrop* (lona/painel) de premiação, troféus, medalhas, ações de ativação (intervalo, degustação, panfletagem e outros) e Redes Sociais oficiais do Campeonato e da Federação.

CONSIDERANDO a escassez de parceiros para a Entidade de Administração do Desporto, bem como a solicitação de que as equipes negociassem placas de publicidade e demais propriedades enquanto estas não fossem utilizadas pela FPFS, o que foi autorizado pela Presidência, sempre no escopo de auxiliar as equipes em sua constituição e manutenção.

CONSIDERANDO o contido no Art. 4º, §§ 1º e 2º, o qual informa que a FPFS tem direito a explorar apenas 12 placas (propriedades estáticas) nos ginásios das equipes da Série Ouro, abrindo mão da totalidade das propriedades, mas utilizando algumas de maneira estratégica e pontual, consoante lemos abaixo:

CAPÍTULO III – DOS LOCAIS DE JOGOS

Art. 4º. Os jogos serão realizados somente em Ginásios cobertos, e quando necessário a FPFS determinará sua vistoria, e deverão apresentar, **obrigatoriamente**, as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro - Capacidade mínima de 500 (quinhentas) pessoas na 1ª Fase e 1.000 (mil) pessoas a partir da 2.ª Fase em diante, comodamente sentadas, para o público assistente.

Parágrafo Segundo - Colocação de 12 (doze) propriedades (placas móveis e/ou estáticas) pertencentes à FPFS, com possibilidade de exploração de publicidade a critério da entidade, sendo 02 (duas) colocadas ao lado dos bancos de reservas e a frente do local de aquecimento dos atletas substitutos, e 02 (duas) no lado oposto da quadra à mesa de anotação defronte a linha divisória da quadra de jogo.



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

CONSIDERANDO o fato de que todas as partidas tem autorização para serem transmitidas, seja via web ou TV Aberta/Fechada, o que nos remete a uma necessária uniformização de *Layout* de ginásios, sobretudo no que tange à faixa central exposta nas praças desportivas.

CONSIDERANDO que esta Entidade por questões econômicas e de logística ainda não tinha enviado a faixa (placa) central com a Logo e o nome da Competição, situação que estava sendo requerida pelas equipes participantes da Série Ouro, as quais viam esta necessidade, mas não poderiam dispor de seus recursos para confeccionar a faixa deste ano.

ISTO POSTO, em atendimento à necessidade de uniformização dos ginásios a fim de que o produto fique mais atraente para patrocinadores e investidores, bem como em atenção à solicitação dos filiados, a **FPFS INFORMA** que:

Está sendo encaminhado, à partir desta data, sem qualquer ônus ao filiados, a **FAIXA CENTRAL COM A LOGO E O NOME DA COMPETIÇÃO** a todos as 14 (quatorze) equipes disputantes da Série Ouro 2019, ao passo que este material, tão logo seja recebido por vós, **será de utilização obrigatória em vossos ginásios**, no local previamente estabelecido (LOCAL CENTRAL, DEFRENTE A LINHA DIVISÓRIA DE QUADRA), sob pena de infração ao RGC e REC da Série Ouro.

ESTA RESOLUÇÃO entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA urgente a todas as equipes da Série Ouro, bem como aos Departamentos Técnico e de Arbitragem para que façam a devida verificação nas praças desportivas.

-Assinado Digitalmente-

Jesuel Laureano Souza
Presidente



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Mal Deodoro, 869-15º Andar - Conjuntos 1505/06 -
CEP: 80060-010 Fone: (41) 3233-4571 – (41) 3233-6257 - Curitiba - PR
Site Oficial: www.futsalparana.com.br - E-mail: fpfs@futsalparana.com.br

